



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Santa Filomena

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID-19 nº. 003/2020

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATO: Contratação direta- **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID-19 nº. 003/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA-PI

CONTRATADA: DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - LTDA, inscrita no CNPJ nº. 19.086.670/0001-09, sediada na Rua Dom Bosco, nº. 3201, SAMAPI, Teresina – PI.

VALOR: R\$ 26.371,00 (Vinte e seis mil, Trezentos e noventa e um reais)

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na Contratação Direta de empresa para Aquisição de EPIS para a utilização no enfrentamento ao COVID-19, no Município de Santa Filomena – PI.

Origem dos Recursos: ICMS, FPM, FUS, Recursos próprios e Outros.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II e IV, Lei 13979/2020 de 06 de fevereiro de 2020 e Decretos Estaduais.

Outras informações: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA-PI

Data da assinatura: Santa Filomena – PI, 29 de Abril de 2020 – Carlos Augusto de Araújo Braga – Prefeito Municipal.



Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí - PI  
Secretaria Municipal de Educação  
Conselho Municipal de Educação – CME  
Rua Né Aristarco S/N – Centro  
Santa Cruz do Piauí – PI  
Fone: (89) 3445-1152E-mail: cmesantacruzdo Piauí@hotmail.com



INTERESSADO: Sistema Municipal de Ensino de Santa Cruz do Piauí-PI	UF: PI
ASSUNTO: Aprova a Proposta Curricular Municipal da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e dá outras providências	
RELATORES: Alessandra Cortez Martins e Francilene de Sousa Araújo Santos	
PARECER CME Nº: 01/2020	APROVADO EM: 19 de maio de 2020

O Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Piauí-PI, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/96, Art. 11, Incisos I, III e IV; nas metas e diretrizes, definidas no Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 13.005/2014, bem como no Parecer CNE/CP nº 15/2017, homologado pela Portaria MEC nº 1.570, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 2017, Seção 1, pág. 146 e, ainda, as Leis Municipais, Lei nº 005/2011 que dispõe sobre a Criação do Sistema Municipal de Ensino de Santa Cruz do Piauí-PI e Lei nº 004/2011 que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Educação - CME possui a competência de manifestar-se sobre assuntos de natureza educacional que lhe forem submetidas pelo Prefeito Municipal, Secretária Municipal de Educação e Cultura - SEMEC e pelos órgãos e/ou entidades que integram o Sistema Municipal de Ensino; propor medidas que visem a expansão, consolidação e aperfeiçoamento do Sistema Municipal de Ensino; e estabelecer diretrizes a serem observadas nas etapas e modalidades da Educação Básica desenvolvidas junto ao Sistema Municipal de Ensino.

#### Relatório

O Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Piauí-PI recebeu no dia 22 de abril 2020, o documento "Proposta Curricular Municipal da Rede Municipal de Ensino: Educação Infantil e do Ensino Fundamental" referente às diretrizes curriculares municipais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

#### Análise

O Conselho Municipal de Educação – CME tem a competência e autonomia de manifestar-se sobre o Referencial Curricular Municipal – RCM, intitulado "Educação em Transformação: Saberes e Fazeres à Luz da Base Nacional Comum Curricular – BNCC" como obrigatório ao longo das etapas da Educação Infantil e Fundamental e das respectivas modalidades da Educação Básica do território municipal de Santa Cruz do Piauí-PI.

O Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Piauí-PI analisou o documento em duas comissões e disponibilizou versão digital para cada conselheiro. Em tais análises constatou-se evidências quanto à participação coletiva na construção do referido documento, oriunda de diversos grupos da comunidade e do Comitê Municipal da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, das Comissões da BNCC e de profissionais da educação em diferentes momentos e estratégias de participação.

O documento é organizado em volume único. A Educação Infantil organiza-se em:

- Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento;
- Campos de Experiência;
- Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento.

No tocante aos Campos de Experiência foram contemplados: a) O eu e o outro e o nós;

b) Corpo gestos e movimentos; c) Traços, sons, cores e formas; d) Fala, pensamento e imaginação; e) Espaço, tempo, quantidade, relações e transformações. Essa organização assegura os direitos de aprendizagem e desenvolvimento e contemplam a criança uma vez que garante seu desenvolvimento integral e elucida temas contextuais essenciais à construção de identidade da criança a partir das brincadeiras e da sua interação com os outros e com o meio em que vive. O documento norteia a construção de uma política educacional municipal onde a Educação Infantil acontece em instituições que respeitam os princípios da Gestão Democrática, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação infantil e o exercício pleno da cidadania de crianças, famílias/responsáveis e sociedade local.

O Ensino Fundamental organiza-se por: a) Áreas do conhecimento; b) Componentes Curriculares.

No tocante a Áreas do Conhecimento e Componentes Curriculares o documento traz aqueles elencados nas Diretrizes Curriculares Nacionais, Resolução CNE/CEB nº 07/2010 a saber:

- Linguagens: Artes, Educação Física, Língua Inglesa e Língua portuguesa;
- Ciências Humanas: Geografia, História;
- Ciências da Natureza; Ciências
- Matemática: Matemática
- Ensino Religioso

Essa organização dialoga com as Competências da Base Nacional Comum Curricular - BNCC homologada em dezembro de 2017 e visa assegurar o direito de aprender a crianças e adolescentes matriculados na Educação Básica na perspectiva da aprendizagem significativa no desenvolvimento integral. O documento norteia a construção de uma política educacional municipal onde o Ensino Fundamental é ofertado em instituições que respeitam os princípios da Gestão Democrática, as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e o exercício pleno da cidadania de

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Santa Filomena

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID-19 nº. 004/2020

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATO: Contratação direta- **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID-19 nº. 004/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA-PI

CONTRATADA: VALDETE LOPES DE CARVALHO PINTO, inscrita no CPF nº. 649.966.203-82, sediada na Rua Leônidas Melo, s/n, Centro, em Santa Filomena – PI.

VALOR: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na Contratação Direta de Pessoa Física para Serviços de Preparo de Refeições Servidas a Funcionários da Barreira Sanitária no enfrentamento ao COVID-19, no Centro do Município de Santa Filomena – PI.

Origem dos Recursos: ICMS, FPM, FUS, Recursos próprios e Outros.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II e IV, Lei 13979/2020 de 06 de fevereiro de 2020, Decretos Estaduais e MP nº. 961 de 06 de maio de 2020 .

Outras informações: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA-PI

Data da assinatura: Santa Filomena – PI, 07 de maio de 2020 – Carlos Augusto de Araújo Braga – Prefeito Municipal.